

**INICIATIVAS
INTERINSTITUCIONAIS
E MULTIDISCIPLINARES
NO COMBATE AO
DESMATAMENTO E
TRABALHO ESCRAVO NA
AMAZÔNIA**

INICIATIVAS INTERINSTITUCIONAIS E MULTIDISCIPLINARES NO COMBATE AO DESMATAMENTO E TRABALHO ESCRAVO NA AMAZÔNIA.

Silvia Pinheiro

Doutora em Direito Internacional Público
Universidade do Estado do Rio de Janeiro e
Coordenadora do Centro de Pesquisa em
Escravidão Contemporânea – BPC - PUC RJ.

Diogo Viana Grion Velasco

Mestre em Análise e Gestão de Políticas
Internacionais (PUC-RJ) e Doutorando em Estudos
Marítimos pela Escola de Guerra Naval -
PPGEM/EGN.

PALAVRAS-CHAVE: Desmatamento, trabalho escravo, política pública, cooperação.

INTRODUÇÃO

O ímpeto e perversidade na exploração de seres humanos se iguala à intensidade do ritmo com que a floresta mais rica em biodiversidade no mundo é devastada. A degradação do meio ambiente é corolário da degradação de todas as formas de vida, incluindo a humana. Vale reproduzir as palavras da jornalista Eliane Brum no seu último livro, *“Banzeiro Okotó, a viagem a uma Amazônia centro do mundo”* abordando os impactos da construção da hidrelétrica de Belo Monte sobre as comunidades de ribeirinhos e indígenas que viviam às margens do rio Xingú¹: “A única maneira efetiva de reflorestar a Amazônia é reflorestar os povos-floresta que foram convertidos em pobres ou estão em processo de serem convertidos em pobres” (BRUM. E, 2021).

Segundo a autora, o desmatamento condena as populações tradicionais à pobreza, manipulando-as politicamente e à exploração do trabalho no campo e nas cidades. A perda de grande quantidade de floresta na área do Xingú pela

¹ Destaca-se que, de acordo com dados do Instituto Socioambiental (2018), apenas na Terra Indígena Cachoeira Seca foram extraídos 200 mil metros cúbicos de madeira no ano de 2014, quantidade suficiente para lotar 13 mil caminhões de madeira.

atividade ilegal de madeireiros expulsou as populações tradicionais dos territórios onde viviam e restringiu o acesso dessas populações as suas habituais fontes de subsistência. Esta dinâmica de efeito exponencial, clama pelo envolvimento de número maior de instituições em ação coordenada e discurso a altura da urgência para que este ciclo de morte e pobreza seja interrompido.

É possível afirmar que no escopo da dignidade da pessoa humana estão as relações entre trabalho, proteção do meio ambiente e território, como pode-se observar no dossiê Belo Monte em seção sobre qualidade de vida como mostra Milton Santos (2011):

“o território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre as quais ele influi.” (SANTOS. M, 2001, p. 96, apud BARBOSA. A, 2018, p. 120).

Diante do exposto, o presente artigo trata da associação entre desmatamento e trabalho escravo na Amazônia contribuindo com o debate sobre cooperação para o combate e prevenção das duas práticas. Para tal, reafirma a relação entre proteção dos direitos humanos, meio ambiente geral e do trabalho justificando iniciativas multidisciplinares. São trazidos exemplos de política pública sobre conservação da floresta que impacta positivamente no combate ao trabalho escravo e Acordo de Cooperação entre organizações de distintas esferas na proteção da saúde, meio ambiente e trabalho.

Nas conclusões, é destacada a urgência de pesquisa e análise comparativa sobre atores e políticas de cooperação, além de mecanismos de cooperação tripartites como conselhos estaduais, nacionais e regionais, bancos de dados e fontes variadas de informações oficiais e não oficiais, com foco na prevenção e combate dessas duas práticas destrutivas na floresta.

METODOLOGIA

Para realização do artigo, foram utilizadas entrevistas realizadas com moradores de reservas de uso sustentável no Estado do Amazonas, entre os anos de 2017-2022, no contexto de pesquisa acadêmica e produção de documentários sobre cadeias da socio biodiversidade. Além disso, foram consultados os mapas de satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), sobre desmatamento, Radar SIT de flagrantes de trabalho escravo; legislação e dados sobre Unidades de Conservação constantes da plataforma da ONG Instituto Socioambiental, além de entrevista à Procuradora da Justiça do Trabalho, Junia Bonfante em março de 2023.

A RELAÇÃO ENTRE MEIO AMBIENTE, TRABALHO E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A escravidão contemporânea insere-se no campo das violações à dignidade da pessoa humana, como apontado na Instrução Normativa 130 CONAETE – MPT de 2018. O Art. 200 da CF de 1988 trata o meio ambiente do trabalho como “aspecto do meio ambiente no geral”, afirmando no Art. 225 que “todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”. Deste modo, resta clara a relação entre meio ambiente do trabalho, meio ambiente geral e direitos humanos, ela é reconhecida na Constituição Federal, normas e cortes trabalhistas.

Esta relação foi endossada recentemente, pelo Ministro Silvio Almeida dos Direitos Humanos e Cidadania, que convocou a CONATRAE – Comissão Nacional de Trabalho Escravo para participar da criação de Política Nacional de Direitos Humanos no contexto dos flagrantes nas vinícolas no sul do Brasil.

No Estado do Amazonas a escravidão contemporânea esteve fortemente ligada à exploração de seringueiros submetidos a cerceamento de liberdade e castigos físicos por seus “patrões”. Nas entrevistas realizadas pelos autores do artigo, antigos moradores da Reserva Extrativista do Médio Juruá sublinham que “escaparam” de décadas de trabalho forçado adentrando

em novos territórios onde não existiam “patrões” e nem proprietários, e a terra de uso coletivo.

Tais novos territórios, fruto da conquista de muitos, foram regulados pela Lei 9.985 de 2000 sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) que criou reservas de uso sustentável. Com foco na proteção da floresta, as reservas de uso sustentável oferecem alternativa de vida digna para moradores e extrativistas na floresta.

Apesar dos últimos cinco anos de desrespeito deliberado das regras ambientais, os mapas de satélite indicam níveis substancialmente inferiores de desmatamento em áreas protegidas. Em se tratando do Estado do Amazonas, os municípios de Humaitá e Apuí são os de maior incidência de escravidão e de desmatamento (Radar SIT, 2023). Já o município de Carauari, território aonde antes da criação de duas unidades de conservação, eram frequentes os casos de condições análogas a de escravo, moradores hoje se organizam em associações em torno do manejo sustentável dos recursos naturais e trabalho coletivo. Por outro lado, recentemente, no município vizinho de Itamaraty, fora das UCs, foi identificada balsa de garimpo às margens do rio Juruá. O gestor do ICMBIO da Reserva Extrativista do Médio Juruá, em ação conjunta com os moradores apreendeu a balsa usada no garimpo trazendo-a para uma das comunidades de dentro da RESEX². No momento, o proprietário reivindica a balsa na justiça alegando que a apreensão é ilegal, e o gestor encontra-se em programa de proteção por conta das sucessivas ameaças a sua integridade física.

² Em dezembro de 2022, o servidor do ICMBIO gestor da Reserva Extrativista em Carauari, apreendeu lancha utilizada para garimpo ilegal em Itamaraty na calha do rio juruá. O incidente foi levado ao judiciário pelo proprietário que obteve liminar para sua devolução. Recente decisão cancelou a liminar de liberação da lancha PROCESSO: 1008276-35.2023.4.01.3200 (Justiça Federal).

COOPERAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE GERAL, DO TRABALHO E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

O SNUC prevê que Reservas Extrativista e de Desenvolvimento Sustentável tenham Conselhos Consultivos e Deliberativos além de planos de gestão. Os conselhos são o “coração” de suas governanças e atuam para cumprir o plano de gestão da reserva. No caso do Amazonas, nos conselhos estão os líderes das associações das reservas e comunidades, ICMBIO (gestor de reservas federais), EMBRAPA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA (gestor de reservas estaduais), ONGs e empresas integrantes de cadeias da socio biodiversidade. Porém, 45,83% das Unidades de Conservação Federais no Estado do Amazonas detêm Conselhos Gestores enquanto no âmbito das Unidades de Conservação Estaduais a porcentagem sobe para 53,66%. No entanto, quase em metade das UCs não existem planos de gestão e Conselhos Gestores.

Fomentar a criação de Planos de Gestão e Conselhos Gestores em reservas incluindo o tema do trabalho em ambos e nos regimentos das associações das comunidades concedendo ao Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Secretarias de Direitos Humanos, assentos nos referidos conselhos das reservas, pode contribuir com a disseminação de práticas sustentáveis ambientais e sociais, além da prevenção do desmatamento e de condições análogas a de escravo no território e em seu entorno.

Para exemplificar, ainda que fora do contexto da proteção à floresta, citamos o Acordo de Cooperação Técnica “Ouro Negro”, assinado em 2018, fruto de parceria firmada em 2011, entre IBAMA, ANVISA, Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho (MPT), Agência Nacional do Petróleo e a Marinha Mercante do Brasil. Sob a coordenação do MPT, o time multidisciplinar realiza auditoria e fiscalização em plataformas de petróleo, seguindo plano de trabalho conjunto. O “Ouro Negro” objetiva a prevenção de acidentes ao meio ambiente em geral e a saúde dos trabalhadores e segundo a Procuradora Junia Bonfante, a troca de informações entre os diversos atores

contribui para elaboração de diagnósticos consistentes e obtenção de dados para instruir inquéritos, ações civis públicas e TACs – Termos de Ajuste de Conduta.

CONCLUSÕES

Diagnósticos sobre desmatamento e escravidão contemporânea são construídos com base no cruzamento de mapas do INPE, dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SISCAR, Smartlab Trabalho escravo, Radar – SIT e IBGE sendo usados pelo setor privado na seleção de fornecedores para suas cadeias produtivas, mas podem orientar auditorias e fiscalizações no interesse público, prevenindo e combatendo o trabalho escravo e o desmatamento na Amazônia. Conselhos tripartites multidisciplinares funcionando dentro ou fora do arcabouço de Ministérios e iniciativas de cooperação técnica interinstitucional, como a “Ouro Negro” e a assinada no Rio Grande do Sul entre governo estadual e MPT, são sementes de novas formas de governança que merecem incentivo do estado e análise dos pesquisadores.

REFERÊNCIAS

Brum, Eliane. Banzeiro Okotó Uma Viagem à Amazônia Centro do Mundo. 1 ed – São Paulo Companhia das Letras. 2021.

Empresa Brasil de Comunicação. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-02/ministro-dos-direitos-humanos-pede-acoes-sobre-trabalho-escravo-no-sul#:~:text=O%20ministro%20dos%20Direitos%20Humanos%20e%20da%20Cidadania%2C,servi%C3%A7os%20a%20vin%C3%ADcolas%20localizadas%20no%20Sul%20do%20pa%C3%ADs.> > Acesso em: 21.03.2023.

G1: Rio Grande do Sul. Governo do RS assina acordo com o MPT para erradicar o trabalho análogo à escravidão. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/03/08/toda-responsabilidade-diz-procurador-geral-do-trabalho-sobre-vincolas-envolvidas-em-trabalho-semelhante-a-escravidao-no-rs.ghtml> > Acesso em: 21.03.2023

Governo Federal. Painel Unidades de Conservação Brasileiras. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMGNmMGY3NGMtNWZlOC00ZmRmLWExZWltNTNiNDhkZDg0MmY4IiwidCI6IjM5NTdhMzY3LTZkMzgtNGMxZi1hNGJhLTMzZThmM2M1NTBInyJ9&pageName=ReportSection0a112a2a9e0cf52a827>> Acesso em: 21.03.2023

Instituto de Pesquisas Espaciais: Terra Brasilis. Disponível em: <<http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation?hl=pt-br>> Acesso em: 21.03.2023.

RADAR - SIT: Painel de informações e estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil <https://sit.trabalho.gov.br/radar/> > Acesso em: 21.03.2023.

SANTOS. M. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 6ªed. Editora Record. 2001.

Smartlab – Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo>

Villas-Bôas, A et al. Dossiê Belo Monte: Não há condições para a licença de operação. Instituto Socioambiental. 2018. Disponível em: < <https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/dossie-belo-monte-site.pdf> > Acesso em: 21.03.2023.